



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.106 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 46.000,00 - (QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), E DA - OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE - sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância total de Cr\$ - 46.000,00 (quarenta e seis mil cruzeiros).

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.3.0.0	Transferências de Capital		
4.3.1.1.42	Amortização da Dívida Pública		
	Financiamento para Aquisição de Equipamento		
	Rodoviário	Cr\$	<u>46.000,00</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ...	Cr\$	<u><u>46.000,00</u></u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com recursos provenientes das seguintes anulações.

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.42	03-Cimento, Cal, Areia, etc.	Cr\$	15.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras Públicas		
4.1.1.0.42	Construção de Pontes, Obras de Arte, etc. .	Cr\$	20.000,00

SERVIÇOS URBANOS
Iluminação Pública

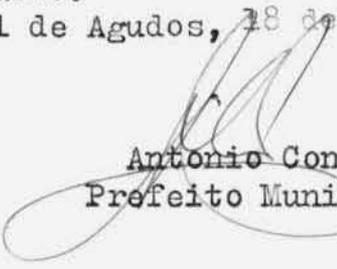
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0.93	Aquisição de Lâmpadas, Fios, etc.	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0.93	Fornecimento de Energia Elétrica	Cr\$	<u>6.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	Cr\$	<u><u>46.000,00</u></u>

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 1974

Publicado e registrado na data supra


Diretor Div. Adm.


Antonio Condi
Prefeito Municipal